

COMO PROCEDER PARA SOLICITAR DISPENSA DE DISCIPLINA JÁ CURSADA

Olá, estudante do Curso de Gastronomia!

Se você já cursou disciplinas em outras instituições de ensino superior ou possui componentes curriculares que gostaria de dispensar em seu curso na [Nome da Universidade], siga os passos abaixo para realizar o processo de solicitação. Este procedimento está de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Geral da Graduação (CONSEPE Res. 29/20).

Passo 1: Contate o CAED

Envie um e-mail para caed@ctdr.ufpb.br, identificando-se com seu nome completo, curso de graduação e matrícula institucional.

Passo 2: Anexe os Documentos Necessários

No corpo do e-mail, anexe os seguintes documentos:

- Requerimento preenchido
- Histórico acadêmico atualizado, contendo nota e aprovação nos componentes curriculares que deseja aproveitar
- Plano de curso dos componentes curriculares que deseja aproveitar

Observações Importantes:

- Certifique-se de que o curso de graduação é legalmente reconhecido ou autorizado pelos órgãos competentes.
- Os componentes curriculares só podem ser aproveitados até 08 (oito) anos após cursados.
- É necessário cumprir os pré-requisitos para o componente curricular a ser aproveitado.
- A compatibilidade mínima é de 75% de carga horária e conteúdo.

Passo 3: Considere as Regras Específicas

Confira as regras específicas descritas na Resolução Geral da Graduação (CONSEPE Res. 29/20):

- Os componentes curriculares só podem ser aproveitados uma única vez no mesmo curso.
- A carga horária máxima a ser aproveitada não pode ultrapassar 50% da carga horária total do curso.

Passo 4: Análise e Decisão do Departamento

O Departamento competente analisará o pedido em até 30 dias. Se aprovado, a Coordenação do Curso procederá à sua implantação no Sistema Integrado de Gestão (SIG). Caso haja necessidade de complementação de estudos, uma avaliação será aplicada.

Observação Importante:

O componente curricular TCC não pode ser aproveitado nem dispensado.

Lembre-se de que a solicitação de dispensa de disciplina é um processo contínuo, e a dispensa só será registrada no SIG automaticamente quando a disciplina tiver o mesmo código ou for equivalente.

Qualquer dúvida, entre em contato com o CAED.

Bons estudos!